



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 136/08

Processo Administrativo n.º 08/10/60120 (Autos principais protocolados sob n.º 06/10/35.696)

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/06

Termo de Contrato n.º 350/06

Termos de Aditamento n.º 72/07, 157/07 e 14/08

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 29/12/08.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial no percentual de 6,39%, conforme justificativa do Sr. Economista da SMA às fls. 266/267 do processo, passando o valor mensal a ser de R\$ 172.499,46 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.034.996,76 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), codificado sob n.º 031000.03120.04.122.2002.4188.030044.3.3.90.39.0101100000;
097200.09721.08.243.2002.4189.090180.3.3.90.39.0101510000;
097200.09722.08.243.2002.4189.090196.3.3.90.39.0101510000;
041000.04160.14.422.2002.4188.040065.3.3.90.39.0101100000 e
16.1000.16110.06.122.2002.4188.160281.3.3.90.39.0101100000, conforme fls. 320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 51.749,83 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de dezembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal: Marina Pagliusi Gomes de Oliveira Sala
RG.nº 27.696.095-6
CPF nº 219.811.078-43